

Nº. 23/2024___ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. _____

____No dia vinte e um de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Luísa Marlene Costa Azevedo, Clara Isabel Bessa Vieira e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

____A Senhora Vereadora Juliana Vicente Santos, eleita pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituída pela candidata a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Clara Isabel Bessa Vieira. _____

____O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que os Senhores Vereadores Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes e Pedro Manuel Santos Oliveira, eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não puderam estar presentes na reunião, justificando as ausências. _____

____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ABAIXO INDICADA, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DA MESMA: _____

1 - Votos de Louvor e de Congratulação. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DA REFERIDA PROPOSTA, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.** _____

_____ **-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou a intervenção para apresentar duas recomendações. A primeira prende-se com a ciclovia de Famalicão/Póvoa de Varzim, na parte em que a mesma atravessa a estrada nacional que vai para Barcelos e a estrada nacional que vai para a Póvoa de Varzim, apresentando-se essas travessias perigosas devido à falta de passadeiras e sinalética horizontal para peões e ciclistas, recomendando, por isso, que a Câmara Municipal diligencie no sentido de colocar a respetiva sinalética. _____

Outra recomendação prende-se com a recente notícia sobre a eficiência financeira do Município de Vila Nova de Famalicão, segundo o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses de 2023, que refere que V. N. de Famalicão foi o 8º município de grande dimensão, com maior eficiência financeira do país. O vereador Sérgio Cortinhas saudou a Câmara Municipal por tal resultado, mas deixou uma proposta de recomendação ao Presidente da Câmara, para que seja feito um reconhecimento público (através da imprensa, por exemplo) a todos os famalicenses que, através dos seus impostos, sacrificando, por isso, a sua vida pessoal e familiar, contribuíram para tal situação. Segundo referiu, o documento indica que, em 2023, o concelho de Famalicão foi o 26º município, dos 308 de todo o país, que maior receita fiscal cobrou - arrecadou 38.851 milhões de euros em receita fiscal, mais de dois milhões de euros do que em 2022; foi também o 11º município do país, dos 308, com maior receita de derrama cobrada em 2023, o 16º município com maior receita de IUC (mais de quatro milhões de euros) e o

32º Município com mais receita de IMT cobrada - arrecadou mais de 11 milhões de euros. Assim, sugeriu que os famalicenses merecem um agradecimento público e uma compensação, já no próximo orçamento, através da descida de impostos, dependente de decisão autárquica, como é o caso do IMI ou da participação no IRS, que são dos mais altos no distrito de Braga. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção, aproveitando para apresentar igualmente uma recomendação no que diz respeito à colocação das bandeiras por parte dos vários serviços municipais e juntas de freguesia nos dias de luto municipal, face à disparidade de critérios utilizados, recomendando, por isso, que fossem divulgados e utilizados critérios uniformes. _____

Abordou igualmente a questão da “Acácia do Jorge”, pretendendo saber se o Presidente da Câmara tem mais alguma coisa a esclarecer, para além do que já foi comunicado e divulgado pelos órgãos de comunicação social, acrescentando que ficaram mais dúvidas do que esclarecimentos, já que, em sua opinião, entende que é pouco provável que o abate da acácia tenha sido concretizado sem o consentimento dos serviços. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à ciclovia Famalicão/Póvoa nas zonas em que atravessa as estradas nacionais (EN206 e EN204), não partilha da opinião do Senhor Vereador quando refere que não há segurança, já que tem ideia que existem passadeiras. Todavia, acrescentou que apesar disso a Câmara Municipal tem toda a intenção de reforçar a segurança naqueles atravessamentos com a colocação de semáforos, mas como é necessário obter autorização da Infraestruturas de Portugal, apesar de já ter sido solicitada, ainda não foi obtida, querendo crer que estará para breve. _____

Relativamente ao posicionamento da Câmara Municipal no que se refere à eficácia financeira acrescentou que este é o melhor resultado de sempre e um grande resultado,

esclarecendo que tem mais significado porque, ao contrário do que o Senhor Vereador disse, é daqueles que tem menos impostos. _____

Quanto à colocação das bandeiras informou que irá solicitar ao chefe de gabinete para dar orientações aos serviços e juntas de freguesia para que sejam cumpridos os critérios uniformemente. _____

Relativamente à questão da “Acácia do Jorge”, esclareceu que a Câmara Municipal fez sair um comunicado de forma transparente, referindo que a árvore já se encontrava sinalizada devido ao seu estado fitossanitário, em risco de queda, suscetível de por em risco a segurança das pessoas, acrescentando que efetivamente trata-se de um símbolo de Camilo que a Câmara Municipal pretende preservar, informando que a Divisão de Cultura já encetou diligências junto de escultores para efetuar uma escultura sobre o tema. ____

Esclareceu ainda que efetivamente ocorreu uma precipitação dos serviços, apesar de se encontrar sinalizada, tendo procedido ao abate no dia em que o museu se encontrava encerrado, sem autorização do Presidente da Câmara ou dos Vereadores. Por isso, concluiu, a Câmara Municipal vai aguardar as conclusões do processo de inquérito. ____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:_____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 7 de novembro de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. CAMILO LOPES DE FREITAS
- RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE LUTO MUNICIPAL. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 9 de novembro, desapareceu do mundo dos vivos o Dr. Camilo Lopes de Freitas, uma individualidade especialmente estimada e prestigiada na comunidade famalicense.

O Dr. Camilo Lopes de Freitas nasceu em 12 de setembro de 1931, em Vila Nova de Famalicão. _____

Ao longo da sua vida terrena, foi um defensor ativo e convicto dos valores humanistas, tendo tido uma atuação multifacetada em diversos domínios, desde a saúde à política, passando pela solidariedade social e pela cultura. _____

Licenciado em Medicina pela Universidade do Porto, estagiou em diversos serviços especializados nos Hospitais Centrais de Lisboa e do Porto. Em 1958, foi admitido no quadro clínico do Hospital São João de Deus, em Vila Nova de Famalicão. A partir de 1960, foi responsável do Serviço de Transfusões. _____

De 1965 a 1967, esteve destacado na Região Militar de Moçambique, então território sob soberania portuguesa, sendo responsável pelas áreas da reanimação e da hemoterapia na frente militar. Também exerceu funções dirigentes no âmbito do Hospital de Nampula,

como a organização e a direção do Serviço de Hemoterapia, o controlo das enfermarias de medicina e a gestão do depósito de material sanitário. Como reconhecimento pelo elevado desempenho da sua missão, foi agraciado com a Medalha de Prata de Serviços Distintos. _____

Em 1968, tornou-se Diretor do Serviço de Medicina do Hospital São João de Deus. Em 1970, foi designado como Diretor Clínico do Hospital, cargo que desempenhou até 1974. Na sequência da transferência da jurisdição do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Vila Nova de Famalicão para o Estado português, foi nomeado membro da Comissão Instaladora do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, à qual presidiu. Em 1983, foi admitido no Colégio da Especialidade de Medicina Interna da Ordem dos Médicos, então constituído. _____

Cidadão comprometido com a prossecução do bem comum, teve um papel interveniente na vida política da Segunda e da Terceira Repúblicas. Em 1971, foi eleito pelo Conselho Municipal Vereador da Câmara Municipal. Foi membro do órgão executivo do Município durante as presidências de Manuel João Garcia Dias da Costa e do Dr. Dinis Ruy Afonso Pizarro de Albuquerque d'Orey. Foi titular do pelouro da Cultura. _____

Em 1973, nas últimas eleições legislativas da Segunda República, foi eleito Deputado da Assembleia Nacional, no âmbito da lista apresentada pela Ação Nacional Popular. _____

Após a revolução de 25 de abril de 1974, que instaurou a Terceira República, foi um dos fundadores a nível concelhio do Partido do Centro Democrático Social (CDS), atualmente CDS - Partido Popular, força política na qual desempenhou responsabilidades dirigentes.

Foi Deputado da Assembleia Municipal e candidato a Deputado à Assembleia da República nas eleições legislativas de 1987, não tendo sido eleito. _____

No âmbito da sua vida cívica, esteve ligado a diversas organizações da sociedade civil famalicense, como a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão, a

Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, o Centro Social e Cultural Dr. Nuno Simões e o Orfeão Famalicense. _____

Foi Presidente da Direção do Orfeão Famalicense e o grande impulsionador do Centro Social e Cultural Dr. Nuno Simões, cumprindo um desígnio manifestado por aquele ilustre cidadão famalicense. Foi durante muitos anos o Presidente da Direção da instituição atrás mencionada. _____

Na sua reunião de 1 de julho de 1996, a Câmara Municipal deliberou a atribuição da Medalha de Mérito Municipal de Benemerência ao Dr. Camilo Lopes de Freitas, reconhecendo o seu contributo relevante em prol do bem comum. _____

O legado cívico e humanista do Dr. Camilo Lopes de Freitas merece ser recordado e enaltecido. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Camilo Lopes de Freitas. _____
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família. _____
3. Ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho, o qual se junta em anexo ao processo, do luto municipal decretado para os dias 10 e 11 de novembro, com a colocação da bandeira do Município a meia haste.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. O Famalicense Atlético Clube conquistou o título de Vice-Campeão Nacional por equipas senhoras, da 1ª Divisão, na modalidade de Badminton, no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Badminton, que se realizou nas Caldas da Rainha, nos dias 2 e 3 de novembro; _____

2. Os atletas da Associação de Matraquilhos de Pedome conquistaram os seguintes títulos de Campeões Nacionais de Matraquilhos, no Campeonato Nacional de Matraquilhos, que se realizou na Guarda, nos dias 2 e 3 de novembro: _____

• Filipe Carvalho/Carlos Araújo, Campeões Nacionais, na vertente de Open Doubles; _

• Mariana Castro/Tiago Messias, Campeões Nacionais, na vertente de Open Mixed. ____

3. As atletas famalicenses Sónia Gonçalves e Adriana Gonçalves, do Famalicense Atlético Clube, conquistaram o título de Campeãs Nacionais em Pares senhoras, na modalidade de Badminton, no Campeonato Nacional de Seniores, que se realizou nas Caldas da Rainha, nos dias 16 e 17 de novembro; _____

4. O atleta famalicense Amândio Ferreira, da Associação Quebrarritmo, conquistou o título de vencedor da Taça de Portugal de Trail Running, no Ecologic Trail Run Azores 2024, que se realizou nos Açores, no dia 16 de novembro. _____

5. Os atletas da JING-SHE Associação Desportiva de Wushu Kungfu obtiveram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Wushu Moderno, que se realizou em S. João da Madeira, no dia 16 de novembro: _____

- Tomás Marques - Campeão Nacional de Nandao e Vice-Campeão Nacional de Nanquan, no escalão de seniores; _____
- Rafaela Marques - Campeã Nacional de Nanquan (punhos curtos), no escalão e mistos;
- Lara Marques - Campeã Nacional de Jianshu (espada) e Qiangshu (lança), e Vice-Campeã Nacional de Changquan (punhos longos), no escalão de 12-14 anos; _____
- Tiago Mesquita - Campeão Nacional de Changquan e Gunshu (bastão do norte da China), no escalão de 12-14 anos; _____
- Tomás Nunes - Campeão Nacional de Nanquan, Nandao (sabre do sul da China) e Nangun (bastão do sul da China), no escalão 15-17 anos; _____
- Miguel Vidal - Campeão Nacional na prova de Changquan (punhos longos), no escalão até aos 9 anos. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Congratulação ao Famalicense Atlético Clube pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional por equipas senhoras, da 1ª Divisão, na modalidade de Badminton; _____
2. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas da Associação de Matraquilhos de Pedome, pela conquista dos seguintes títulos de Campeões Nacionais de Matraquilhos: _____
 - Filipe Carvalho/Carlos Araújo, Campeões Nacionais, na vertente de Open Doubles; _
 - Mariana Castro/Tiago Messias, Campeões Nacionais, na vertente de Open Mixed. ____
3. Aprovar um Voto de Louvor às atletas famalicenses Sónia Gonçalves e Adriana Gonçalves, pela conquista do título de Campeãs Nacionais em pares senhoras, na modalidade de Badminton. _____
4. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta famalicense Amândio Ferreira, pela conquista do título de vencedor da Taça de Portugal de Trail Running. _____

5. Aprovar um Voto de Louvor aos Atletas da JING-SHE Associação Desportiva de Wushu Kungfu, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

• Tomás Marques - Campeão Nacional de Nandao e Vice-Campeão Nacional de Nanquan, no escalão de seniores; _____

• Rafaela Marques - Campeã Nacional de Nanquan (punhos curtos), no escalão e mistos;

• Lara Marques - Campeã Nacional de Jianshu (espada) e Qiangshu (lança), e Vice-Campeã Nacional de Changquan (punhos longos), no escalão de 12-14 anos; _____

• Tiago Mesquita - Campeão Nacional de Changquan e Gunshu (bastão do norte da China), no escalão de 12-14 anos; _____

• Tomás Nunes - Campeão Nacional de Nanquan, Nandao (sabre do sul da China) e Nangun (bastão do sul da China), no escalão 15-17 anos; _____

• Miguel Vidal - Campeão Nacional na prova de Changquan (punhos longos), no escalão até aos 9 anos. _____

6. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e congratulação aos Atletas e às Associações/Federações que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS NO SECTOR DA ÁGUA E SANEAMENTO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, de acordo com a sua política de melhoria contínua de processos, para efeitos do correto registo do património, balanço inicial, SNC-AP, revisão e prestação de contas, bem como reporte à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos), promoveu a contratualização de serviços externos especializados, tendo por objeto a atualização da informação patrimonial, descritiva, orgânica e do valor razoável dos ativos, através da realização de um inventário físico, incluindo a respetiva avaliação dos ativos alocados ao Serviço Municipal de Água e Saneamento. _____

Do objeto de estudo, conforme relatórios resumo anexados, foi determinado o valor razoável e estimativa das vidas úteis remanescentes dos seguintes ativos: _____

1) Bens Imóveis (obras civis) de um total de 189 de instalações, no montante total de 773.703,00€, nos termos do Anexo 1. _____

2) Conduitas de Rede do Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Saneamento Básico e Pluvial, no montante total de 120.080.400,00€, nos termos do Anexo 2. _____

3) Equipamentos e Maquinaria do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Águas Residuais, no montante total de 921.220,00€, nos termos do anexo 3. _____

Neste pressuposto, considerando que o Município dispõe de atribuições no domínio do património, sendo da competência da Câmara Municipal gerir instalações e recursos físicos integrados no património do Município, conforme disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _

1. Aprovar os montantes dos valores da avaliação, constantes dos relatórios em anexo à proposta, bem como a estimativa das Vidas Úteis Remanescentes dos mesmos ativos.”

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.11 - RIBAÍNHO (U.F. DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO E U.F. DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM).

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 22 de junho de 2023, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.11 - Ribaínho, nos termos do n.º1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 15038/2023, no Diário da República, 2ª série, nº 44 de 9 de agosto.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 04/07/2023 e o dia 31/07/2023.

Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada

através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta no Anexo III. _____

A Unidade de Execução 1 da UOPG 1.11 - Ribaínho está de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015 e de acordo com a proposta da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, sujeito a discussão pública entre os dias 29 de julho e 23 de setembro, conforme o Aviso n.º 15152-B/2024/2 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2024. _____

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05. _____

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.11 - Ribaínho e a minuta do contrato de urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação; _____
2. Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 1.11 - Ribaínho nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de

urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **OBRAS MUNICIPAIS:** _____

1 - ANTECIPAÇÃO DE VERBA, DE 2025 PARA 2024, DO PROCEDIMENTO 2023DEP0017DEQ: CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A 21 de dezembro de 2023, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "2023DEP0017DEQ: Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão" à empresa Cari Construtores, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A., pelo valor de 4.568.991,91 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

A execução da empreitada decorre a bom ritmo e os trabalhos encontram-se adiantados face ao plano de pagamentos para 2024, cujo valor previsto era de 1.152.716,77€, IVA incluído à taxa legal em vigor. _____

Neste momento, prevê-se a execução de trabalhos no valor de 1.925.326,14€ (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis euros e catorze cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, o que perfaz um remanescente no valor de 772.609,37€ (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e nove euros e trinta e sete cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, previsto nas grandes opções do plano e orçamento de 2024 - PPI 2023/41. Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a antecipação de verba, para 2024, no valor de 772.609,37€ (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e nove euros e trinta e sete cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, prevista na adjudicação para o ano de 2025.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7426/2024, efetuados com base no cabimento nº 8075/2024 e a verba em epígrafe tem movimento de estorno na rubrica 2504/07010201, com o número 3700/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PROCEDIMENTO 2024DEP0022DEQ: "REQUALIFICAÇÃO E REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE DE FAMILICÃO - UF DE V. N. DE FAMILICÃO E CALENDÁRIO" - DECISÃO DE CONTRATAR. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Foi assinado a 10/11/2023, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, o auto de transferência de competências da Administração Regional de Saúde para o Município de V. N. de Famalicão. _____

Foi celebrado um contrato programa entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, datado de 15/01/2024, para a requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - União de Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário. _____

Foi apresentada a candidatura n.º 8380 pelo Município de V. N. de Famalicão, enquadrada no Investimento RE-C01-i01 - "Cuidados de Saúde Primários com mais respostas" da Componente 1 do Plano de Recuperação e Resiliência. _____

O edifício do Centro de Saúde de Famalicão, construído em 1990/1991, desenvolve-se em dois pisos implantados ao longo da Avenida 25 de Abril e em gaveto com a Rua José Carvalho. _____

O mesmo apresenta, de forma genérica, um desgaste natural dos anos de serviço, apresentando sinais exteriores e interiores desse mesmo desgaste. Estamos perante uma situação em que os materiais se aproximam do limite do seu ciclo de vida, apresentando patologias decorrentes da passagem do tempo. _____

A razão desta intervenção é potenciar a capacidade de ajuste da arquitetura existente às novas exigências programáticas e funcionais, designadamente uma nova proposta de organização funcional e de espaços, bem como a dotação e instalação de equipamentos de diversas especialidades com padrões energéticos inferiores a 20% ao padrão NZEB e que cumpram os critérios DNHS, dotando, deste modo, o edifício de uma efetiva eficiência energética e de soluções que reduzam a sua pegada ambiental. _____

É proposta uma intervenção nos dois pisos, capacitando o edifício com uma nova espacialidade e funcionalidade de acordo com o programa de remodelação para instalação da USF Famalicão 1, USF Alto da Vila, USF Nova Estação e URAP. _____

Esta intervenção inclui os seguintes trabalhos: movimento de terras, fundações e estruturas, demolições, alvenarias, revestimentos e betão armado, carpintarias, serralharias, instalações elétricas, instalação de painéis fotovoltaicos, ITED, AVAC, redes de águas e esgotos e arranjos exteriores. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito, foi preparada a empreitada com a designação "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário ", com a referência interna 2024DEP0022DEQ: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 3.068.914,47 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. Apresenta-se, em anexo, documento que fundamenta o preço base apresentado. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI: 120/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2025, no valor de 1.415.094,34€+ IVA, e para o ano de 2026, no valor de 1.653.820,13€ + IVA. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. _____

A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2024DEP0022DEQ, "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", com um preço base de 3.068.914,47 euros (três milhões sessenta e oito mil novecentos e catorze euros e quarenta e sete cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____
3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. ____
4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso _____

GESTOR DO CONTRATO: Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010307, com o número 8060.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

1 - APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE RIBEIRÃO E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Ribeirão e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Ribeirão - Pavimentação da rua Montalegre - Orçamentada em 48.500,35 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Ribeirão - Pavimentação da rua das Alminhas - Orçamentada em 33.709,68 euros + IVA; _____

c) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Encaminhamento de águas pluviais em parte da rua Alto de Vilar - Vale S. Cosme - Orçamentada em 10.835,00 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 93.045,03 euros (noventa e três mil e quarenta e cinco euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 91.800,00€ destinado às freguesias: _____

1.1 - À Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea a) do corpo da presente proposta; _____

1.2 - À Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 33.000,00 € (trinta e três mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea b) do corpo da presente proposta; _____

1.3 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea c) do corpo da presente proposta;

2. Efetuar o pagamento dos apoios financeiros referidos nos pontos 1.1 e 1.2 em duas prestações anuais: _____

2.1 - À Freguesia de Ribeirão: a primeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) no ano de 2024, e a segunda no montante de 38.000,00 € (trinta e oito mil euros) no ano de 2025; _____

2.2 - À Freguesia de Ribeirão: a primeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) no ano de 2024, e a segunda no montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros) no ano de 2025; _____

3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 7386, 7394 e 7395/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 8046, 8054 e 8055/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **HABITAÇÃO:** _____

1 - COMPROMISSO DE COFINANCIAMENTO DO PROJETO "BIKE ATITUDE" _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 19/01/2024, entre o Município de Vila Nova de Famalicão e TRY ALL SPORTS, LDA., foi assinada uma Carta de Compromisso de Investimento Social, para anexar a uma candidatura para o projeto BIKE ATITUDE, a ser submetida pela TRY ALL SPORTS, LDA., no âmbito do Aviso NORTE2030-2023-2. _____

Na referida Carta de Compromisso, o Município de Vila Nova de Famalicão assume-se como Investidor Social do Projeto BIKE ATITUDE, o qual declara o seu compromisso em cofinanciar o Plano de Desenvolvimento de uma Iniciativa de Inovação Social e Empreendedorismo Social (IIES), até ao montante total de 8.000,00 euros, pelo período de três anos, na condição da candidatura apresentada ser aprovada. _____

A candidatura foi aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, em 27/09/2024, conforme documentos de aprovação em anexo à proposta. _____

O projeto BIKE ATITUDE é um projeto de integração social e tem como objetivo central o desenvolvimento de competências sociais e pessoais nas crianças e jovens, facilitadoras de processos de inclusão social através da cultura e do desporto. Pretende levar a prática do trial bike a todos os jovens do concelho, promovendo a prática desportiva e um estilo de vida saudável. _____

É um programa de intervenção promovido pelo Município de Vila Nova de Famalicão, Município de Braga, Município de Barcelos e Município de Lousada em parceria com a TRY ALL SPORTS, LDA. e assente na visão de que a prática de atividade física pode contribuir para a inclusão e sociabilização das crianças e jovens. Pretende-se preparar as crianças e jovens para enfrentar os desafios futuros. _____

O projeto BIKE ATITUDE, visa promover a inclusão social de crianças e jovens em situações de vulnerabilidade, através da prática desportiva, desenvolvendo competências sociais, como autoconfiança, resiliência, trabalho em equipa, igualdade de género e um sentido de pertença à comunidade, proporcionando oportunidades únicas de crescimento pessoal, social e físico. _____

O Município empenhado em contribuir para um futuro mais promissor para os jovens, associou-se a este projeto que será dinamizado na Urbanização da Cal, pelo período de 3 anos, e envolverá aproximadamente 30 crianças/jovens do concelho. _____

O projeto BIKE ATITUDE propõe uma solução inovadora, que compreende os seguintes elementos-chave: Espaço de desenvolvimento pessoal; Atividades de Trial Bike; Transferência de competências (resiliência, liderança, resolução de problemas e comunicação eficaz); Clima emocional positivo; Integração social e familiar; Inspiração através de monitores atletas. _____

Assim, face ao exposto, e considerando que o valor assumido na Carta de Compromisso de Investimento Social não foi objeto de cabimento nem de compromisso, solicita-se que o montante de 7.862,40 EUR, relativo a 16,67% do investimento social, pelo período de 3 anos, seja autorizado. _____

De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _

1. Cofinanciar a implementação do Projeto Bike Atitude pela TRY ALL SPORTS, LDA., NIPC 513 793 895, até ao montante de 7.862,40€ (sete mil oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos); _____

2. Efetuar o pagamento resultante do Projeto Bike Atitude mediante a disponibilidade financeira do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7406/2024, efetuados com base no cabimento n.º 8061/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL - AGENTE MUNICIPAL GRADUADO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A carreira de polícia municipal integra o grupo das carreiras não revistas, rege-se pelo Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, que regula a criação de serviços de polícia municipal, pela Lei n.º 19/2004, de 20 de maio, na sua redação atual, que procede à revisão da lei quadro que define o regime e forma de criação das polícias municipais, na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 239/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, que aprova os direitos e os deveres dos agentes de polícia municipal e regula as condições e modo de exercício das respetivas funções. _____

A carreira de polícia municipal não foi contemplada nas carreiras gerais, nem, com a transição prevista na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, norma mantida em vigor pela alínea c), do n.º 1, do artigo 42.º, e subalínea i), da alínea b), do n.º 1, do artigo 41.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei de Trabalho em Funções Públicas; _____

O Decreto-Lei n.º 6/2024, de 05 de janeiro, veio proceder à valorização remuneratória da carreira de polícia municipal, não tendo alterado a estrutura vertical da carreira. _____

Às carreiras não revistas, nomeadamente à carreira de Polícia Municipal as alterações de posicionamento remuneratório, prémios de desempenho, são aplicáveis as disposições normativas existentes em 31 de dezembro de 2008; _____

Também ao recrutamento e seleção aplicável à carreira de Polícia Municipal, aplica-se ainda o disposto em vigor a 31 de dezembro de 2008, ou seja, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, que regula o “concurso como forma de recrutamento e seleção de pessoal nos quadros da Administração Pública, bem como os princípios e garantias gerais a que o mesmo deve obedecer”, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho. _____

Na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, na atual redação, o recrutamento para as categorias da carreira de polícia municipal para a categoria de Agente Graduado, tem que obedecer à regra de o recrutamento faz-se de entre os agentes municipais de 1.º classe com, pelo menos, três anos na respetiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom; _____

O n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, prevê que “Quando o número de pessoal seja igual ou inferior ao número de funcionários do serviço ou quadro único em condições de se candidatarem, a entidade competente para autorizar a abertura do concurso de acesso pode optar entre o concurso interno geral e limitado.” _____

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do citado decreto-Lei n.º 204/98, o concurso interno de acesso pode revestir a modalidade de concurso interno de acesso limitado, quando se destine apenas a funcionários pertencentes ao serviço ou quadro único para o qual é aberto o concurso. _____

Do disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tais procedimentos devem ser precedidos de aprovação do órgão executivo, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura do procedimento concursal interno de acesso limitado, para 3 postos de trabalho da carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Graduado. ____

2. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os seguintes membros do júri: _____

Presidente: António José Rocha Magalhães, Chefe da Divisão de Polícia Municipal; ____

1.º Vogal efetivo: Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação; _____

2.º Vogal efetivo: Quintino Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património; _____

1.º Vogal suplente: Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; _____

2.º Vogal suplente: Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal, Coordenadora Municipal de Proteção Civil _____

3. Que o prazo para apresentação das candidaturas seja fixado em 5 dias úteis, a contar da data da afixação do aviso em local visível e público e a sua disponibilização na plataforma de recrutamento do Município de Vila Nova de Famalicão.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - RECRUTAMENTO DE 15 ASSISTENTES OPERACIONAIS, COM RECURSO A BOLSA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA - AO/01/2023) _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento da deliberação desta Câmara Municipal de 10 de agosto de 2023, foi aberto o procedimento concursal comum para constituição de bolsa de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.^a AO/01/2023, conforme Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.^a série, n.º 213, de 3 de novembro de 2023; _____

A abertura de procedimentos concursais destinado à constituição de reservas de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e nos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, destina-se à satisfação de necessidades futuras, fazendo com que haja uma colocação mais célere dos trabalhadores sempre que um empregador público tenha de proceder ao preenchimento de postos de trabalho, previstos no seu mapa de pessoal; _____

Efetuada uma análise à previsão de pedidos de aposentação, mobilidades e outras situações de cessação de contratos de trabalho, bem como os processos de atestados de longa duração, até final do corrente ano letivo 2024/2025, existe a necessidade de recorrer à reserva de recrutamento do procedimento concursal, garantindo, assim, o normal desenvolvimento das atividades educativas. _____

Para que os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão no ano letivo de 2024/2025, à semelhança dos anos letivos anteriores, não sintam falta de Recursos Humanos, na prossecução das tarefas que lhes estão entregues, e por questões de celeridade dos serviços na colocação de novos trabalhadores em substituição dos trabalhadores que efetivamente deixem de exercer funções, propõe-se a permissão para contratação com recurso à reserva (bolsa) de recrutamento, relativo ao procedimento em questão, quando haja necessidade de contratação de pessoal; _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para constituição de bolsa de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.^a AO/01/2023, conforme Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.^a série n.º 213, de 3 de novembro de 2023, cuja Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento, foi homologada por meu despacho de 8 de outubro de 2024, publicada pelo Aviso n.º 24143/2024/2, do Diário da República, 2.^a série, N.º 210, de 29 de outubro de 2024, procedeu-se, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2024, à contratação dos primeiros 55 candidatos; _____

Nos termos do n.º 5, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, "sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna." As reservas de recrutamento são válidas pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final (Cfr. n.º 6 do referido artigo 25.º); _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, homologada em 8 de outubro de 2024, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho já ocupados e, nessa sequência, foi constituída reserva de recrutamento interna, que se mantém válida; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional - área de Auxiliar de Ação Educativa, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2024, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, até ao máximo de 15 (quinze) trabalhadores/as, para exercer as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 213, de 3 de novembro de 2023, cuja lista Unitária de

Ordenação Final dos/as candidatos/as foi homologada por despacho de 8 de outubro de 2024, para colmatar necessidades de pessoal dos Agrupamentos de Escolas do Concelho no decorrer do ano letivo 2024/2025, sempre que haja necessidade de substituição e contratação de trabalhadores.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - CONCURSO PÚBLICO (2024DBS0028DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LOTES 2 E 4) - SERVIÇOS COMPLEMENTARES _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de julho de 2024, proceder à adjudicação do serviço de transporte de pessoas com deficiência para o ano letivo 2024/2025, sendo que, no que concerne aos lotes 2 e 4 do procedimento, os mesmos foram efetuados às seguintes entidades e nas condições a seguir referidas: _____

- Lote 2 - Percursos 2 - à entidade “AUTO DELANENSE - Táxis, Lda.” (NIF 505603349)

- até ao montante global de 56.299,79€ (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12233, a 24/07/2024; _____

- Lote 4 - Percursos 4 - à entidade “TRANSPORTES RCL, LDA.” (NIF 509348386) -

até ao montante global de 30.290,00€ (trinta mil, duzentos e noventa euros), acrescido de

IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12235, a 25/07/2024. _____

Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião de 26 de setembro de 2024, foi decidido proceder à adjudicação de serviços complementares em relação aos anteriormente contratualizados, no que concerne aos lotes 2, 5 e 6 do procedimento, tendo os mesmos sido efetuados às seguintes entidades e nas condições a seguir referidas: _____

- Lote 2 - Percursos 2 - à entidade “AUTO DELANENSE - Táxis, Lda.” (NIF 505603349), até ao montante global de 17.172,00€ (dezassete mil, cento e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrada a adenda n.º 12462 ao contrato de prestação de serviços n.º 12.233, a 10 de outubro de 2024; ____

- Lote 5 – Percursos 5 – à entidade “João Joaquim da Silva Garcia” (NIF 134361121), até ao montante global de 1.802,00€ (mil, oitocentos e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito celebrada a adenda n.º 12.464 ao contrato de prestação de serviços n.º 12236, a 10 de outubro de 2024; _____

- Lote 6 - Percursos 6 - à entidade “João Joaquim da Silva Garcia” (NIF 134361121), até ao montante global de 3.481,04€ (três mil, quatrocentos e oitenta e um euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito celebrada a adenda n.º 12463 ao contrato de prestação de serviços n.º 12.237, a 6 de novembro de 2024. ____

Assim, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através dos registos FDoc n.ºs 48777/2024 e 47566/2024, torna-se necessário proceder à contratualização de serviços complementares tendo em conta dois novos pedidos de apoio para o transporte, que, por conseguinte, leva ao aumento do número de alunos, de quilómetros e de viagens

diárias, sendo fundamental reforçar os serviços de transporte com a realização de serviços complementares, no período de novembro de 2024 a agosto de 2025. _____

Neste âmbito, refira-se que a mudança de cocontratante seria inviável dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar seguimento/continuidade ao serviço de transporte e à necessidade de os alunos frequentarem as atividades letivas e por razões económicas, sendo altamente inconveniente e podendo ocasionar um aumento considerável de custos para a Câmara Municipal. _____

Considerando que se tratam de serviços cuja espécie ou quantidade não estavam previstas nos contratos iniciais e respetivas adendas e cuja realização se revela necessária para a sua execução. _____

Considerando que o valor dos serviços complementares não excede, de forma acumulada, 50% dos preços contratuais iniciais, sendo, assim, cumprido o requisito legal previsto no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos. _____

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para contratualização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas e necessárias adaptações, no que concerne aos lotes 2 e 4 do procedimento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ordenar aos cocontratantes a execução dos serviços complementares em apreço, nos termos do disposto no artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 10.915,80€ (dez mil, novecentos e quinze euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição por lote: _

- Lote 2 - Percursos 2 - no montante de 6.237,00€ (seis mil, duzentos e trinta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 12614, correspondendo a 11,08% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo Município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2024 - 1.386,00€, acrescido de IVA; _____

- Ano 2025 - 4.851,00€, acrescido de IVA. _____

- Lote 4 - Percursos 4 - no montante de 4.678,80€ (quatro mil, seiscentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 12621, correspondendo a 15,45% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo Município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2024 - 891,20€, acrescido de IVA; _____

- Ano 2025 - 3.787,60€, acrescido de IVA. _____

2. Aprovar as minutas da adenda n.º 12614 ao contrato de prestação de serviços n.º 12233 (lote 2) e da adenda n.º 12621 ao contrato de prestação de serviços n.º 12235 (lote 4), em anexo à proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6946 e 6955/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7464 e 7564/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

2 - REGULAMENTO DA REDE DE ACADEMIAS SENIORES - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 6 de junho de 2024, aprovar o projeto de Regulamento da Rede de Academias Seniores e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; No dia 14 de agosto de 2024 o projeto de Regulamento da Rede de Academias Seniores foi publicado através do Edital n.º 1172/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 157, pelo que, a partir dessa data, os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas propostas de alteração ou inovação, assim mantém-se a redação do projeto de Regulamento da Rede de Academias Seniores, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 6 de junho de 2024, com exceção de um lapso de escrita, o qual foi retificado, mais concretamente, no n.º 2, do seu artigo 11.º, menciona-se «taxa», quando se queria referir «valor, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante;

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal submeta a proposta de Regulamento da Rede de Academias Seniores, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os

efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ____

2. Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento da Rede de Academias Seniores, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO: _____

1 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RELATIVAS AO PROGRAMA "SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL" - RETIFICAÇÃO. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 24 de outubro de 2024, autorizar a despesa num total de 43.406,58€ e a respetiva transferência financeira para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero relativas ao Programa "Sistemas de Informação em Tempo Real"; _____

Tendo-se verificado um lapso na transcrição correta dos montantes financeiros constantes na deliberação da Associação Quadrilátero, torna-se necessário retificar os valores mencionados na proposta e respetiva deliberação; _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere _____

Retificar os montantes da despesa e da respetiva transferência financeira, aprovados na sua reunião de 24 de outubro de 2024, nos seguintes termos: _____

1. Autorizar a realização da despesa, num total de €13.650,42 (treze mil, seiscentos e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos), relativa às seguintes propostas aprovadas concernentes com o "Programa Sistemas de Informação em Tempo Real": _____

a) Substituição de um painel fotovoltaico de um dos postos situado junto à Escola D. Sancho I, em Vila Nova de Famalicão, ocorrida no final do mês de junho, no valor de €897,78 (oitocentos e noventa e sete euros e setenta e oito cêntimos) com IVA incluído;

b) Continuidade dos serviços de alojamento integrado dos horários e da informação disponibilizada nos painéis bem como a transmissão de dados, no valor de €12.752,64 (doze mil, setecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), com IVA incluído. _____

2. Aprovar uma transferência financeira corrente para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509441092, no montante total até €13.650,42 (treze mil, seiscentos e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos) relativa às supraditas propostas." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno na rubrica 0102/0405010403, com o número 3690/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - PROCESSO DISCIPLINAR À TRABALHADORA 8572 - APLICAÇÃO DE SANÇÃO _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de setembro de 2023, foi mandado instaurar processo disciplinar à trabalhadora com o número mecanográfico 8572, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, a exercer funções no Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco; _____

Concluída a instrução do processo foi elaborado o Relatório Final, conforme disposto no n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; _____

Ficou provada a prática da infração disciplinar por parte da trabalhadora e que a essa infração é aplicável a sanção de multa, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 180.º, no n.º 2 do artigo 181.º, artigo 185.º, por violação do dever de correção, previsto na alínea h), do n.º 2 do artigo 73.º e tipificado no n.º 10; _____

Contudo, atendendo à descrição fáctica, à prova produzida e tendo em consideração o artigo 189.º da LTFP, considera-se necessário, adequado e proporcional, que à trabalhadora seja aplicada a sanção de Repreensão Escrita, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, no n.º 1 do artigo 181.º, artigo 184.º, decorrente das atenuantes previstas na alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 190.º, todos da LTFP. _____

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar a sanção de Repreensão Escrita à trabalhadora melhor identificada supra, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar acima referenciado; _____

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão à trabalhadora e à instrutora nomeada, nos termos do número 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.” _____

TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM CINCO VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PROCESSO 486/19.0BEBRG - TRANSAÇÃO ENTRE AS PARTES _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é parte na ação administrativa sob a forma de processo comum, intentada pela "A Imobiliária C.M.C.J.C, Lda." e na qual a mesma peticionava o valor de 431.322,00€ (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e dois euros) acrescido de juros de mora à taxa legal desde a citação até pagamento integral a título de indemnização; _____

O pedido formulado pela Autora estribava-se, em síntese, em despachos proferidos no âmbito de processo de licenciamento urbanístico que ordenaram a cassação do alvará de construção e conseqüente demolição do 3.º piso; _____

Os atos administrativos foram praticados tendo como pressupostos e fundamento que o edifício foi licenciado para armazém de cave, rés-do-chão e andar, quando, na parte mais baixa do terreno e mais visível dos arruamentos, se apresenta com três pisos acima do solo, contrariando o artigo 56.º do RPDM (n.º máximo de pisos para espaços de Aglomerado Tipo 3 = 2); o impacto urbanístico, paisagístico e estético do edifício é fortemente negativo, sendo elemento dissonante e perturbador da qualidade urbana local, sobretudo devida à sua elevada volumetria e cêrcea (14m), não se enquadrando de modo algum no local, assim violando o artigo 17.º e o número 2 do artigo 21.º, ambos do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor à data da prática dos atos; na parte mais baixa do terreno, que é também a zona onde o edifício causa maior impacto visual, a cêrcea do edifício é de 14 metros, distando apenas 10.5m do edifício de habitação que existe em frente a poente, contrariando assim o artigo 59.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas. _____

Alegou ainda a Autora prejuízos elevadíssimos uma vez que quando foram proferidos os despachos e lhe foram notificados, a obra já se encontrava edificada, "encontrando-se apenas em falta alguns acabamentos", como se pode ler numa das peças processuais por

si apresentadas; acrescia ainda a mesma perda de chance porquanto tinha negócios jurídicos prometidos e que se viu impedida de os concretizar; _____

O Município apresentou contestação, tendo-se defendido por impugnação, refutando alguns argumentos aventados na petição inicial; _____

Volvidos cinco anos, quer as partes, quer o Douto Tribunal (o qual recomendou mesmo que fosse procurada uma solução de compromisso) entenderam ser de transigir; _____

A Autora, recorde-se, peticionava 431.322,00€ (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e dois euros); à data de 5 de novembro a quantia de juros correspondia a 96.710,66€; a mesma, num pedido inicial, apresentou como base a quantia de 300.000,00€ (trezentos mil euros) líquidos; _____

O Município apresentou uma contraproposta de 100.000,00€ (cem mil euros), tendo a Autora recusado e contraproposto 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros) vindo a final a reduzir o seu pedido ao pagamento da quantia de 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros), _____

Nestes termos propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos da transação efetuada, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido, pagar a quantia de 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros) à Autora - Imobiliária C.M.C.J.C., Lda. e contra este pagamento obter plena quitação da autora do processo judicial 486/19.0BEBRG.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7369/2024, efetuados com base no cabimento nº 7803/2024.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA DE NATUREZA PÚBLICA, NA FREGUESIA DE RIBA DE AVE. ____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, assim como do ordenamento do território, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas f) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; _____

A Junta de Freguesia de Riba de Ave pretende criar um espaço de recreio e lazer, junto às margens do Rio Ave, para criação de um parque de lazer, para que a população local possa usufruir; _____

Este equipamento de utilização coletiva além de dar apoio à população local, visa também dar apoio à população em geral, visando dar resposta às necessidades coletivas dos cidadãos da área envolvente, promovendo a reabilitação daquela zona; _____

A Câmara Municipal para concretizar tal projeto, atenta a localização proposta pela Freguesia, e numa perspetiva de continuidade de valorização daquela zona, visando um desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentável da zona onde se insere, negociou com os proprietários do prédio urbano, sito no Lugar de Agra, da Freguesia de Riba de Ave, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 452 - Riba de Ave e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1691; _____

O prédio possui atualmente a área de 11.300,00m², conforme Modelo I apresentado no Serviço de Finanças em 13 de setembro de 2024, que se anexa, e sobre o mesmo encontra-se registada uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo imposta numa parcela com a área de 666,68m² a favor de Águas do Ave, S.A., a qual terá de ser observada na concretização da zona verde e parque de lazer; _____

Os proprietários concordaram em alienar o prédio pelo preço de 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros), tendo apresentado Relatório de Avaliação elaborado por perito avaliador, que se anexa, que atribuiu o valor de 216.680,00€; embora exista uma diferença da área mencionada no relatório de avaliação e a área real do prédio, o preço acordado enquadra-se na avaliação realizada; _____

A presente aquisição é de primordial importância para a Freguesia de Riba de Ave e para as populações respetivas; _____

Uma vez que os valores desta aquisição são razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo o prédio supra identificado o mais adequado para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso necessária e imprescindível a sua aquisição para a concretização do projeto que visa a execução de um equipamento de utilização coletiva de natureza pública; _____

Por fim, o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio urbano, sito no Lugar de Agra, da Freguesia de Riba de Ave, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 452 - Riba de Ave e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1691, propriedade de Filipe José Lobo Costa e João Paulo Lobo Costa, pelo preço de 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros). _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere ainda conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar e outorgar a respetiva escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7396 e 7398/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8057 e 8058/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

2 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, SITO NA FREGUESIA DE DELÃES, MEDIANTE PERMUTA DE PRÉDIOS. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, tempos livres e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e), f) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; _____

Com a reabilitação do antigo centro de saúde de Delães e a construção do Auditório de Delães, surgiram necessidades de estacionamento naquela zona que importam colmatar, para que a população local e os utentes daqueles espaços os possam usufruir; _____

A Câmara Municipal visando um desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentável, encetou negociações com os proprietários do prédio contíguo ao Auditório de Delães e edifício sede da Freguesia, os quais, após um longo período de negociações, anuíram em alienar o prédio urbano, com a área de 600,00m², sito no Lugar da Portela, Freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 20 – Delães, e inscrito na matriz sob o artigo 1340 urbano, mediante permuta pelos seguintes prédios propriedade do Município: _____

- Lote n.º 48, abrangido pelo Loteamento denominado Quinta de Rebordelo, sito no Lugar de Rebordelo, Rua do Senhor, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste

concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 823 – Ruivães, e inscrito na matriz sob o artigo 1258 urbano; _____

- Lote n.º 49, abrangido pelo Loteamento denominado Quinta de Rebordelo, sito no Lugar de Rebordelo, Rua do Senhor, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 824 – Ruivães, e inscrito na matriz sob o artigo 1259 urbano; _____

O Município não tem interesse em manter no seu domínio os supra identificados prédios, não estando a fazer qualquer utilização dos mesmos, não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção; _____

Para efeitos de celebração do negócio jurídico atribui-se ao prédio sito na Freguesia de Delães, inscrito na matriz sob o artigo 1340 urbano, o valor de 67.000,00€ (sessenta e sete mil euros), valor este que corresponde ao indicado no Relatório de Avaliação datado de 21 de outubro de 2024, que se anexa, e aos lotes é atribuído o valor patrimonial constante das respetivas cadernetas prediais na presente data (lote n.º 48 o valor de 16.331,35€ e lote n.º 49 o valor de 16.321,20€); _____

Embora exista uma diferença de valores, em benefício dos proprietários, os mesmos prescindem de receber tal diferença; _____

Uma vez que os valores desta aquisição são razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo que o prédio a adquirir é o mais adequado para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso necessária e imprescindível a sua aquisição para a concretização do projeto que visa a execução de um equipamento de utilização coletiva de natureza pública, nomeadamente parque de estacionamento; _____

Por fim, o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição, por permuta, do prédio urbano, sito no Lugar da Portela, Freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 20 - Delães, e inscrito na matriz sob o artigo 1340 urbano, propriedade de Fernando Manuel Pinto Carneiro e mulher Maria de Fátima Sá Machado, tendo por único fim a execução de um equipamento de utilização coletiva de natureza pública, pelos lotes n.ºs 48 e 49, propriedade do Município, melhor identificados no corpo da presente proposta. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar e outorgar a respetiva escritura de permuta, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA.* _____

3 - DESAFETAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO AFETAS AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 12/1998, DA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de duas parcelas de terreno, com as áreas de 70,00m² e 86,00m², sitas na Rua da Aldeia e Rua do Pombarinho, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, as quais ingressaram na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 12/1998, destinada a percurso pedonal; _____

Não há interesse por parte do Município em constar no domínio público municipal as parcelas de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza das parcelas de terreno cedidas, destinadas a construção; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação"; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/1998 (Processo LAL n.º 23/2024), em 09 de outubro de 2024, encontrando-se as parcelas de terreno em questão identificadas pela designação de lote n.º 44 e lote n.º 45, com as áreas de 70,00m² e de 86,00m², respetivamente, destinadas a construção, tendo-se verificado que estas parcelas de terreno não constam das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; _____

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz a 17 de outubro de 2024, e conseqüentemente os prédios inscritos na matriz predial urbana sob os artigos P1249 e P1250, respetivamente, da Freguesia de Vilarinho das Cambas; _____

Para efeitos de registo de aquisição das parcelas de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessária a desafetação das parcelas do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

A Freguesia de Vilarinho das Cambas, através da sua Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alteração ao loteamento, por não ter interesse no mesmo; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público as parcelas de terreno, com as áreas de 70,00 e 86,00 metros quadrados, cedidas ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 12/1998, sitas na Rua da Aldeia e Rua do Pombarinho, identificadas como Lotes n.ºs 44 e 45, inscritas na matriz predial urbana sob os artigos P1249 e P1250, respetivamente, da Freguesia de Vilarinho das Cambas. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município as parcelas de terreno melhor identificadas no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **MERCADOS E FEIRAS:** _____

1 - OBRAS FEIRA SEMANAL - APOIO REDUÇÃO DE TAXAS _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O município no âmbito da renovação e requalificação do recinto da feira semanal irá realizar intervenção de melhoria e instalação de equipamentos de iluminação pública e infraestrutura elétrica; _____

O tempo previsto de execução da obra é de 120 dias; _____

No sentido de garantir a execução dos trabalhos em segurança é necessário proceder à realocação temporária dos comerciantes, bem como, na maioria dos casos, à redução do espaço concessionado; _____

Face ao exposto, os operadores económicos serão certamente afetados no exercício da sua atividade, o que implica maior esforço e adaptação no sentido de garantirem a sustentabilidade dos seus negócios e das suas famílias; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); _____

Nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq), do n.º 1, do citado artigo 33.º; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- 1 - A redução em 50% das taxas devidas pela ocupação dos espaços de venda no recinto da feira semanal, durante o período de relocalização do seu espaço comercial; _____
- 2 - A isenção das taxas devidas pela ocupação dos espaços de venda no recinto da feira semanal, a quem manifeste interesse em não ocupar os seus espaços comerciais durante a realização dos trabalhos; _____
- 3 - A atribuição dos apoios previstos nos pontos 1 e 2 vigore pelo período compreendido entre 1 de novembro de 2024 e 31 de janeiro de 2025, eventualmente renovável, atentos os fundamentos atrás expostos.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR, COM RETIFICAÇÃO NO PONTO 3, NOS TERMOS SEGUINTE:** _____

-ONDE SE LÊ: “1 DE NOVEMBRO DE 2024 E 31 DE JANEIRO DE 2025”. _____

-DEVE LER-SE: “1 DE JANEIRO DE 2025 E 31 DE MARÇO DE 2025”. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** _____

- 1 - ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS "CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO" - MELHORES ALUNOS DA COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, CRL - CESPU - 2023/2024 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas a elevação dos níveis de formação e qualificação das pessoas, considerando que a prossecução deste objetivo é essencial para o desenvolvimento pessoal e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade da economia local; _

No âmbito do sistema educativo, o ensino superior tem um papel da maior relevância na qualificação dos cidadãos, devendo pautar-se por elevados padrões de qualidade e de rigor; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de outubro de 2010, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município, a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente; __

Uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios “Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão”, para os três melhores estudantes destas Instituições. _____

Pelo exposto, e de acordo com a alínea hh) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o Prémio Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no montante global de 3.000,00€ aos melhores alunos do ano letivo 2023/2024 da Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL - CESPU, que será distribuído da seguinte forma: _____

a. Ana Sofia da Silva Teixeira, com a classificação final de 18.144 valores - Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica - (1.250,00€) _____

b. Joana Andreia Cardoso Vieira, com a classificação final de 18.133 valores - Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica - (1.000,00€) _____

c. José Guilherme Novais Machado Ferreira Leite, com a classificação final de 18.092 valores - Curso de Licenciatura em Osteopatia - (750,00€) _____

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 7366, 7367 e 7368/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 8031, 8032 e 8033/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - FÓRUM DA INDÚSTRIA TÊXTIL 2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATP - ASSOCIAÇÃO TÊXTIL E VESTUÁRIO DE PORTUGAL _

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Setor Têxtil e Vestuário tem a grande força do seu desenvolvimento em Vila Nova de Famalicão, território onde, pela sua ímpar dinâmica industrial, encontrou as melhores práticas de cruzamento com outros setores de atividade, nichos especializados e de maior valor acrescentado; _____

A marca “Famalicão Cidade Têxtil” que o Município ostenta assenta em três eixos de intervenção de que resultam importantes linhas de atuação e objetivos: promover a excelência, a capacidade inovadora e a responsabilidade social das empresas e dos centros de competência, reconhecer a competência dos seus gestores e profissionais, incrementar a componente de valorização urbana; _____

Em Vila Nova de Famalicão destacam-se grandes empresas industriais, reconhecidas marcas e conceituadas infraestruturas tecnológicas e de inovação, a par da presença da Associação Têxtil e Vestuário de Portugal (ATP), que garantem diferenciação, qualidade e excelência à indústria têxtil portuguesa; _____

A ATP é uma instituição que intervém na defesa das empresas do setor têxtil localizadas em todo o território nacional, visando um desenvolvimento equilibrado da realidade socioeconómica portuguesa; _____

A reconhecida capacidade da ATP na promoção e prestação de serviços que potenciam a competitividade das empresas, com destaque para as áreas de apoio à internacionalização, da formação e da inovação, faz da Associação um vetor incontornável para o fomento de um ecossistema empresarial voltado para as oportunidades que os mercados externos representam; _____

A ATP vai realizar o 26º Fórum da Indústria Têxtil, no próximo dia 26 de novembro, na Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão, em parceria com o Município. O evento, que celebra a recente distinção de Famalicão como Região Empreendedora Europeia 2024, pretende não só discutir as estratégias para uma parceria eficaz entre as marcas e a

indústria, mas também promover oportunidades de cooperação para as empresas famalicenses e uma visão internacional da economia; _____

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Câmara Municipal compete, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; _____

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33, do diploma legal acima identificado, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. _

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação Têxtil e Vestuário de Portugal, pessoa coletiva número 501070745, um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) para a participação das despesas do Fórum da Indústria Têxtil e promoção e desenvolvimento do Setor Têxtil e Vestuário; _____

2 - Que sejam conferidos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência do apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.

3 - Que o apoio financeiro seja pago numa única vez de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7370/2024, efetuados com base no cabimento n.º 8034/2024.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo; _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias; _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município; _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas

infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; _____

Tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 5, 7 e 11 em relva sintética e natural, para a época 2023/2024, às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Associação Desportiva Ninense, NIPC 502 234 903, no montante de 4.088,00€ (quatro mil e oitenta e oito euros); _____

1.2. Grupo Desportivo de Fradelos, NIPC 502 090 510, no montante de 2.010,00€ (dois mil e dez euros); _____

1.3. Futebol Clube de Famalicão, NIPC 501 072 284, no montante de 3.150,00€ (três mil cento e cinquenta euros); _____

1.4. União Desportiva de Calendário, NIPC 510 896 030, no montante de 3.004,00€ (três mil e quatro euros); _____

1.5. Associação Desportiva de Gondifelos, NIPC 502 246 804, no montante de 14.104,00€ (catorze mil cento e quatro euros); _____

1.6. Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, NIPC 501 547 614, no montante de 3.690,00€ (três mil seiscientos e noventa euros); _____

1.7. Operário Futebol Clube, NIPC 501 894 004, no montante de 1.708,00€ (mil setecentos e oito euros); _____

1.8. Desportivo São Cosme, NIPC 502 463 163, no montante de 1.304,00€ (mil trezentos e quatro euros); _____

1.9. Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudos - CAJADA, NIPC 501 710 973, no montante de 824,00€ (oitocentos e vinte e quatro euros); _____

1.10. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIPC 502 008 750, no montante de 2.850,00€ (dois mil oitocentos e cinquenta euros); _____

1.11. Ruivanense Atlético Clube, NIPC 502 867 949, no montante de 1.708,00€ (mil setecentos e oito euros); _____

1.12. Barrimau Futebol Clube, NIPC 502 829 680, no montante de 824,00€ (oitocentos e vinte e quatro euros). _____

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7378, 7379, 7380, 7381, 7382, 7383, 7384, 7385, 7387, 7388, 7389 e 7390/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8038, 8039, 8040, 8041, 8042, 8043, 8044, 8045, 8047, 8048, 8049 e 8050/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»; _____

Com citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional; _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais; _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos nacionais e internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva; _____

O Atleta Sílvio Nogueira, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. _____

Atualmente compete pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga, neste momento, faz parte do projeto de Atleta com Potencial Talento Desportivo; _____

O Atleta Jorge Filipe Carneiro, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, competindo, atualmente, pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e, neste momento, faz parte do projeto de Atleta que integram a Seleção Nacional; _____

Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, entre outros, os Atletas solicitaram um apoio do Município, no âmbito do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam a esta proposta; _____

Após análise da candidatura, verificou-se que os Atletas cumprem com os requisitos previstos no Regulamento do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"; _____

O apoio financeiro ora proposto enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo", propõe-se que a Câmara Municipal delibere: __

1. Atribuir aos seguintes atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com o Projeto de Rendimento Desportivo: _____

1.1. Sílvio Manuel Frias Nogueira, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);

1.2. Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos contratos-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no ponto 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7392 e 7393/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8052 e 8053/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

A Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, participou com as atletas Isabel Oliveira e Ana Novais no Campeonato Europeu da WAKO - Kickboxing, que se realizou na Grécia, entre os dias 1 e 10 de novembro; _____

A Bailarina Dalila Navio, vai participar no Concurso Budapeste Ballet Grand Prix, que se vai realizar na Hungria, entre os dias 18 e 22 de novembro; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1. Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, NIPC 513 308 717, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações no Campeonato Europeu da WAKO - Kickboxing; _____

1.2. Dalila Navio, representada pela sua progenitora, Dalila de Lima Lopes Codesso, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Concurso Budapeste Ballet Grand Prix. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 7372 e 7377/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8036 e 8037/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

4 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS V _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal; Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação; _____

A Associação de Artes Marciais V, com sede na Rua Francisco José Vaz, nº 71, 4770-756 Vermoim, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo promover, desenvolver, incentivar e difundir as artes marciais, tanto a nível competitivo, como desportivo; _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação de Artes Marciais V, NIPC 518 102 726, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. _____

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7391/2024, efetuados com base no cabimento nº 8051/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO.* _____

5 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO TÊNIS DE MESA DE POUSADA __

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação de Ténis de Mesa de Pousada é uma associação desportiva que se dedica, exclusivamente, ao desenvolvimento da modalidade de Ténis de Mesa, reunindo cerca de duas dezenas de atletas, 7 dos quais dos escalões de formação, sendo a maioria federados e com participação regular em competições da modalidade; _____

A Associação tem vindo a apetrechar a sua sede social e local de treinos com as condições físicas e materiais necessárias para o desenvolvimento das suas atividade quer a nível de lazer, quer a nível competitivo, na promoção de encontros e acolhimento de provas de âmbito regional e nacional, divulgando e promovendo o Ténis de mesa em Vila Nova de Famalicão e junto dos famalicenses, bem como a desenvolver um projeto de formação, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria de formação desportiva no nosso concelho; _____

O Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atendem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Ténis de Mesa de Pousada, NIPC 514 133 406, um apoio financeiro global no montante de 2.850,00€ (dois mil oitocentos e cinquenta euros), para o corrente ano, tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7371/2024, efetuados com base no cabimento nº 8035/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE ATLETISMO - S. SILVESTRE DE FAMALICÃO 2024 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica

interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local; Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pela modalidade de atletismo, quer na vertente de lazer, levando milhares de atletas famalicenses a participarem nas várias provas e caminhadas concelhias, quer na vertente de competição na qual, são inúmeros os títulos nacionais e internacionais alcançados pelos atletas famalicenses; _____

Em 2016, foi introduzido no cartaz concelhio de provas desta modalidade, a S. Silvestre de Famalicão, uma prova que percorreu as ruas do centro urbano de Famalicão e contou com várias centenas de participantes; _____

Para o corrente ano de 2024, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição da prova, a realizar no dia 23 de dezembro. Uma iniciativa organizada pelo CNE - Junta de Núcleo de V. N. de Famalicão, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão; _____

Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas C N E Escutismo Católico Português - Núcleo de V. N. de Famalicão, NIPC 500 972 052, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 7.000,00€ (sete mil euros), tendo em vista o apoio à organização da S. Silvestre de Famalicão. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 7405/2024, efetuados com base no cabimento n.º 8059/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL N.º 2024EBS0012DC, PARA AQUISIÇÃO DE ALUGUER DE SOM, LUZ E PALCOS, PARA APOIO EXTERNO DE INTERESSE MUNICIPAL E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Cultura, através do FDOC n.º 47.477 / 2024, torna-se necessário proceder à abertura do Procedimento de Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2024EBS0012DC, para aquisição de aluguer

de som, luz e palcos, para apoio externo a atividades de interesse municipal e apoio de atividades do Município. _____

1. PREÇO-BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é € 743.800,00 (setecentos e quarenta e três mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA., repartidos da seguinte forma: _____

Lote 1 - € 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil euros), acrescidos de IVA. _____

2025 - € 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA; _____

2026 - € 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA. _____

Lote 2 - € 209.000,00 (duzentos e nove mil euros), acrescidos de IVA. _____

2025 - € 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA; _____

2026 - € 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA. _____

Lote 3 - € 14.800,00 (catorze mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA. _____

2025 - € 7.400,00 (sete mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA; _____

2026 - € 7.400,00 (sete mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA. _____

Lote 4 - € 36.000,00 (trinta e seis mil euros), acrescidos de IVA. _____

2025 - € 18.000,00 (dezoito mil euros), acrescidos de IVA; _____

2026 - € 18.000,00 (dezoito mil euros), acrescidos de IVA. _____

Lote 5 - € 203.000,00 (duzentos e três mil euros), acrescidos de IVA. _____

2025 - € 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA; _____

2026 - € 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA. _____

Lote 6 - € 56.000,00 (cinquenta e seis mil euros), acrescidos de IVA. _____

2025 - € 28.000,00 (vinte e oito mil euros), acrescidos de IVA; _____

2026 - € 28.000,00 (vinte e oito mil euros), acrescidos de IVA. _____

A fixação do preço-base obteve-se por consulta informal ao mercado. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o disposto no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Concurso Publico Internacional, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do CCP, uma vez que o preço-base do procedimento é superior ao fixado na alínea c), do n.º 3, do artigo 474.º, do CCP.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato é de 2 (dois) anos. _____

4. LOTES _____

Lote 1 - P1 (Palco 10 mts. x 7,5 mts.); _____

Lote 2 - P2 (Palco 12,50 mts. x 10 mts.); _____

Lote 3 - P3 (Palco 12,50 mts. x 10 mts. com abas e régie); _____

Lote 4 - SA (Som ambiente - som de rua); _____

Lote 5 - SL1 (Som e luz); _____

Lote 6 - SL2 (Som e Luz). _____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º, do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar: __

Membro efetivo: Pedro Oliveira, Dr. - Presidente do Júri; _____

Membro efetivo: Ricardo Carneiro, Dr. - Vogal; _____

Membro efetivo: Luísa Araújo, Dr.^a - Vogal; _____

Membro suplente: Sara Barroso, Dr.^a - Suplente; _____

Membro suplente: Ricardo Araújo, Dr. - Suplente. _____

O artigo 290.º - A, do CCP, determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Cultura: Nelson Pereira, Dr. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º, do CCP, as peças do procedimento são: programa do procedimento e caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2, do artigo 40.º, do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a decisão de contratar para aquisição de som, luz e palcos para atividades do Município, com um preço base de € 743.800,00 (setecentos e quarenta e três mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA, nos termos do disposto no artigo 36.º, do CCP;__

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de € 743.800,00 (setecentos e quarenta e três mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repartido da seguinte forma: _____

Ano de 2025 - € 371.900,00 (trezentos e setenta e um mil e novecentos euros), acrescidos de IVA; _____

Ano de 2026 - € 371.900,00 (trezentos e setenta e um mil e novecentos euros), acrescidos de IVA. _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público com Publicidade Internacional, ao abrigo da alínea a), no n.º 1, do artigo 20.º, do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, as peças deste procedimento: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º - A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato; _____

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto 5 da presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 260201/020208, com o número 7286.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - MÁQUINAS, DOCUMENTAÇÃO E BOTÕES, RELACIONADOS COM A TEMÁTICA DA INDÚSTRIA TÊXTIL _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições, no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil; _____

Ana Maria dos Santos e Sá Gomes Barbosa é proprietária de acervo relacionado com a produção de botões, nomeadamente de: oito (8) máquinas, dois (2) conjuntos de acessórios, quarenta e quatro (44) caixas de documentos e quinze (15) caixas com amostras variadas de botões, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor de global de 625,00€ (seiscentos e vinte e cinco euros), relacionados com a temática da indústria têxtil, manifestou a vontade de doar esses bens culturais ao Município; ____

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão dessa instituição; A incorporação de bens culturais nos Museus de Vila Nova de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021; A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Ana Maria dos Santos e Sá Gomes Barbosa, com o valor de 625,00 Eur (seiscentos e vinte e cinco euros), melhor identificado no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: _____

- Sandra Cristina Moura Ferreira Caldas; _____

- Maria José Gonçalves Correia; _____

- Maria Goreti Magalhães Costa; _____

- Joaquim Dias Veloso; _____

- António José Pereira Sousa; _____

- Oleksandr Shymanovskyy; _____

- Rosa Faria da Costa; _____

- Maria Leopoldina Oliveira Cruz; _____

- Maria Rosa Alves Silva; _____

- Cátia Marisa Oliveira Correia; _____
- Bruna Isabel Gonçalves Almeida; _____
- Susana Conceição Silva Carvalho; _____
- Eduardo António da Silva Lopes dos Santos; _____
- Joaquim Fernando Sousa Carvalho; _____
- Maria Bernardete Sousa Araújo; _____
- Ana Paula Costa Marinho; _____
- Maria Goreti Borges da Silva; _____
- Lucinda Mendes Oliveira; _____
- Ângela Maria Barbosa da Costa; _____
- Manuel Casimiro Machado Gonçalves; _____
- Idalina Jesus Borges Ferreira; _____
- Francisco Oliveira Machado; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 5 de novembro de 2024, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO (2024HBS0001DASU), PARA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 12 de setembro de 2024, autorizar a abertura de um procedimento de concurso limitado por prévia qualificação e a respetiva realização de despesa, tendo por objetivo a contratação dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão, no decurso do período de 10 (dez) anos, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2025, ou no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, caso este seja posterior. _____

Considerando que urge dar resposta aos pedidos de esclarecimentos e aos erros e omissões detetados pelos interessados, através de documentos submetidos na plataforma eletrónica de compras, a efetuar até ao dia 4 de novembro de 2024. _____

Atento que o órgão responsável por dar resposta aos pedidos de esclarecimentos e aos erros e omissões detetados pelos interessados, é no caso em apreço a Câmara Municipal e dado que não é possível reunir ordinariamente o referido órgão para a prática do referido ato, antes de 21 de novembro de 2024. Assim, dado a necessidade de proceder à resposta aos pedidos de esclarecimentos e aos erros e omissões das peças do procedimento, até ao dia 4 de novembro de 2024, de modo a não comprometer os prazos processuais, uma vez

que os serviços objeto do presente procedimento são essenciais ao desempenho das atribuições desta entidade, tendo por base o disposto no n.º 5 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Ratificar o despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 31 de outubro de 2024, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 5 de dezembro 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: